



DECRETO Nº 124/2024

“DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOAQUIM, ESTADO DE SANTA CATARINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de São Joaquim-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto dispõe sobre a criação da Equipe Multiprofissional da Secretaria Municipal de Educação, conforme mencionam a Lei Federal n. 13.935/2019 e Lei do Sistema Municipal de Ensino nº 5.155/2024.

Art. 2º - A Equipe Multiprofissional estará estabelecida na Secretaria Municipal de Educação e será destinada para a validação dos laudos de alunos com necessidade de atendimento com profissionais de apoio apresentados pelos gestores das UES.

Art. 3º - São objetivos gerais da Equipe Multiprofissional do Sistema Municipal de Ensino de São Joaquim:

I - participar das atividades das unidades de ensino para que possam contribuir mais diretamente no suporte técnico específico;

II - analisar e emitir parecer quanto ao atendimento educacional nas unidades de ensino para o público alvo da Educação Especial;

III - desenvolver ações para a melhoria da qualidade do processo de aprendizagem, com a participação da comunidade escolar, atuando na mediação das relações sociais e institucionais;

IV – auxiliar a gestão escolar e ao professor regente de sala na realização da avaliação educacional com vistas a identificar as necessidades educacionais apresentadas pelo aluno e a sua condição de funcionalidade bem como o currículo a ser desenvolvidos e os recursos a serem disponibilizados;

V - contribuir no processo de revisão e atualização do projeto político-pedagógico das unidades municipais de ensino de São Joaquim;

VI - atuar em articulação com as equipes das secretarias municipais de Assistência Social e de Saúde (Intersetorial) para o melhor atendimento educacional dos alunos (as);

VII - desenvolver ações de acordo com a área específica de atuação profissional, previstas em leis municipais específicas.



Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Chefe do Gabinete do Prefeito

Art. 4º - A Equipe Multiprofissional da Secretaria Municipal de Educação será constituída pelos seguintes membros:

- I - Psicóloga e servidora efetiva da Secretaria Municipal de Educação;
- II - Supervisora Escolar e servidora efetiva da Secretaria Municipal de Educação;
- III - Orientadora Educacional e servidora efetiva da Secretaria Municipal de Educação;
- IV - Assistentes Técnicos Pedagógicos efetivos da Secretaria Municipal de Educação;
- V - Assistente Social efetivo (a) da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- VI - Fonoaudiólogo efetivo (a) da Secretaria Municipal de Saúde;
- VII - Diretora do Ensino Fundamental e servidora comissionada da Secretaria Municipal de Educação;
- VIII - Diretora da Educação Infantil e servidora comissionada da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único - Todos os servidores designados para compor a Equipe Multiprofissional deverão possuir jornada de trabalho preferencialmente de 40 horas semanais.

Art. 5º - O público-alvo da Equipe Multiprofissional é constituído por alunos matriculados na rede pública municipal de ensino, profissionais da educação escolar, pais e/ou responsáveis.

Art. 6º - O trabalho nas unidades de ensino é realizado por meio de visitas periódicas, observações em sala de aula, participação em reuniões e conselhos de classe, orientações e/ou sugestões aos professores, às equipes gestoras e aos familiares dos alunos, desenvolvimento de atividades grupais/coletivas relacionadas à área de atuação profissional e intervenções pontuais que favoreçam o desempenho global dos alunos matriculados.

Art. 7º - A Equipe Multiprofissional será coordenada pelo Secretário (a) Municipal de Educação, que terá a função de coordenar os profissionais e acompanhar as atividades desenvolvidas com a apresentação de relatórios.

Art. 8º - A Secretaria Municipal de Educação responsabilizar-se-á por:

- I - ceder espaço físico adequado para a sua instalação e dos equipamentos necessários para os membros da Equipe Multiprofissional;
- II - promover a manutenção do espaço físico, das instalações e dos equipamentos e materiais;
- III - proceder à avaliação das atividades desenvolvidas pela equipe; e



Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Chefe do Gabinete do Prefeito

IV - providenciar recursos financeiros para atender às demandas locais para o desenvolvimento das atividades definidas pela equipe em comum acordo com os gestores das unidades de ensino.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 27 de março de 2024.

GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal